



**PORTARIA Nº 099 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014**

**DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE PODERES NA  
FASE DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO  
MUNICÍPIO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no artigo 84 Inciso XV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o processamento dos expedientes administrativos de rotina, relativos à administração e execução financeira;

CONSIDERANDO que o volume de documentos que integram os processos de despesa recomenda a delegação de poderes para assiná-los;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade ao ato de delegação de poderes relativo à movimentação de recursos públicos;

CONSIDERANDO o disposto no [art. 3º da Lei Federal nº 10.701](#), de 9 de julho de 2003, que determina às instituições financeiras manterem, em cadastro, registro das pessoas autorizadas a movimentar recursos financeiros,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar poderes aos servidores Sr. **CARLOS ROBERTO GREVE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 065.124.961-91 e RG nº 104776 SSP/MT, **SECRETÁRIO DE FAZENDA – CCE** do Município de Mirassol D'Oeste, nomeado pela Portaria 090 de 05 de fevereiro de 2014 e, **VALDEIR DE SOUZA NASCIMENTO**, Tesoureiro, Matrícula nº 47, RG nº 970.981 SSP/MT e CPF 523.377.741-04 para movimentar, por meio de ofício, cheque nominal ou de forma eletrônica, os recursos financeiros, próprios ou consignados, em contas corrente bancária vinculadas ao CNPJ sob o nº 03.755.477/0001-75.

**Art. 2º** - As movimentações dos recursos, por cheque e por ofício, conterão assinaturas do Prefeito Municipal e dos servidores referidos no artigo 1º.

**Art. 3º** - Na hipótese de afastamento de qualquer dos servidores referidos no artigo 1º, fica designado como seu substituto, o **Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revoga-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 07 de fevereiro de 2014.

**ELIAS MENDES LEAL FILHO**

**Prefeito**